



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 39/2019-CONSUNI/UFAL, de 26 de julho de 2019.

APROVA, “Ad referendum”, A RENOVAÇÃO (4ª versão) DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PROUFAL E INSTITUI COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 016760/2019-06;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao dispositivos do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº. 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e as suas Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO o que dispõe as normas definidas pelo *PROGRAMA DE APOIO À UFAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O ESTADO DE ALAGOAS (PROUFAL)* decorrente de acordo celebrado entre a UFAL e a FUNDEPES, conforme estabelecido pela Resolução nº. 68/2009-CONSUNI/UFAL, de 23/09/2009;

CONSIDERANDO a análise prévia e a deliberação, por unanimidade, da CÂMARA ADMINISTRATIVA do CONSUNI proferida em reunião do dia 23/07/2019;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

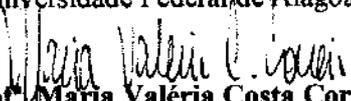
Art. 1º - Aprovar a renovação (4ª versão) do acordo celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas - UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ora denominado “PROTOCOLO DE INTENÇÕES” referente ao PROGRAMA DE APOIO À UFAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O ESTADO DE ALAGOAS - PROUFAL, objetivando a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, mediante projetos ou programas de ação conjunta, garantindo-se ações de participação e interesse mútuo entre as partes.

Art. 2º - Instituir, mediante Edital específico, o Banco de Avaliadores “Ad hoc”, com a finalidade de emissão de Parecer de Avaliação dos Projetos e Programas aprovados pelo Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL) em observância à legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os projetos ou programas, onde a própria UFAL realiza o financiamento por meio de recursos próprios ou descentralizados, terão o parecer de avaliação e a análise das prestações de contas, submetidos ao Pleno do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 52/2014-CONSUNI/UFAL.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 26 de julho de 2019.


Prof.ª Maria Valéria Costa Correia
Reitora